

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0030/2021 – Pregão Presencial nº 0007/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na RODOVIA BR 459 KM 99, nº SN, bairro SANTA EDWIRGES, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-484, neste ato representada pelo Sr(a) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20, **BOKA'S MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-,00, **ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, com sede na AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, nº 68, bairro SAVASSI, cidade de RIBEIRÃO DAS NEVES, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.880-390, neste ato representada pelo Sr(a) PATRÍCIA GISELA FARNETTI PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 550.220.816-87, **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, com sede na RUA TEÓFILO OTONI, nº 113, bairro FLORAMAR, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.742.072, neste ato representada pelo Sr(a) GUTEMBERG HENRIQUE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.070.896-05, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 224 - 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0200 00.01.54 ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19, limitadas ao valor global de R\$ 108.303,00 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E TRES REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II – EMPRESA BOKA’S MAGAZINE LTDA

ANEXO III – EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA

ANEXO IV – EMPRESA ATUANTE COMERCIAL LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Marcia Pereira Daniel Nery
CPF nº 589.845.186-20

BOKA’S MAGAZINE LTDA
Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus
CPF nº 119.369.356-00

ZENITE COMERCIAL LTDA
Patrícia Gisela Farnetti Pereira
CPF nº 550.220.816-87

ATUANTE COMERCIAL LTDA
Guttemberg Henrique Silva
CPF nº 027.070.896-05

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0030/2021 – Pregão Presencial nº 0007/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na RODOVIA BR 459 KM 99, nº SN, bairro SANTA EDWIRGES, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-484, neste ato representada pelo Sr(a) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	7558	ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS	CICLO FARMA	GL	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
10	7830	Máscara tripla cirúrgica com clip nasal - caixa com 50 unidades	DESCARPACK	CX	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
					TOTAL:		R\$ 24.900,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0006/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Marcia Pereira Daniel Nery
CPF nº 589.845.186-20

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0030/2021 – Pregão Presencial nº 0007/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKA'S MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	7898	Luva cirúrgica de latex G - caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	200	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
4	7899	Luva cirúrgica de latex GG - caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	100	R\$ 92,20	R\$ 9.220,00
5	7901	Luva cirúrgica de latex M - caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	200	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
6	7897	Luva cirúrgica de latex P - caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	200	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
8	7757	Máscara de proteção tipo Face Shield Pro Safe, verde, protetor facial fabricado em polietileno tereftalato (PET). Com cinta elástica ao redor da cabeça e uma barreira macia de espuma flexível na região da testa para evitar que gotículas ou partículas possam adentrar pela máscara. Trava simples de segurança. Fabricada conforme RDC 356, com registro na ANVISA, indicada para dentistas, o mais transparente e visível possível	CLINK IMPORTS	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
11	4239	Óculos de proteção incolor	DELTA	UN	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
13	7650	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO modo de medição de temperatura: 32C-43°C; Faixa de temperatura do objeto: 0-100 °C. Dentro de 1-15cm distância de medição, seguro, limpo, estável e com desempenho confiável.	RY8S	UN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
TOTAL:							R\$ 76.323,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0006/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BOKA'S MAGAZINE LTDA
Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus
CPF nº 119.369.356-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0030/2021 – Pregão Presencial nº 0007/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, com sede na AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, nº 68, bairro SAVASSI, cidade de RIBEIRÃO DAS NEVES, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.880-390, neste ato representada pelo Sr(a) PATRÍCIA GISELA FARNETTI PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 550.220.816-87,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
9	7631	MÁSCARA N 95 PFF2 AZUL SEM FILTRO	ECOAR	UN	2.000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
					TOTAL:		R\$ 3.940,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0006/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ZENITE COMERCIAL LTDA
Patrícia Gisela Farnetti Pereira
CPF nº 550.220.816-87

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0030/2021 – Pregão Presencial nº 0007/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de EPIs para combate com COVID-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, com sede na RUA TEÓFILO OTONI, nº 113, bairro FLORAMAR, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.742.072, neste ato representada pelo Sr(a) GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.070.896-05,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
14	5052	Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)	ANADONA	CX	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
				TOTAL:			R\$ 3.140,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0006/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ATUANTE COMERCIAL LTDA
Guttemberg Henrique Silva
CPF nº 027.070.896-05